



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2019.

Edição n. 2542

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....2

Editais.....3



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 05/2019

Dispõe sobre a Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas e sobre a Gratificação a título de auxílio-condução aos Oficiais do Ministério Público, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 17, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do PR.00575.00069/2018-0, verificada a necessidade de substancial atualização do conteúdo do Provimento n. 01/99, consideradas as Leis n. 8.829/89, 11.206/98 e 11.357/99 acerca da matéria em vigor, bem como a importância de adequar a nomenclatura do titular do cargo de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, a partir da edição da Lei n. 15.134/2018,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Aos servidores Oficiais do Ministério Público, no desempenho de atividades externas próprias de seu cargo, é atribuída gratificação mensal por Exercício de Atividades Perigosas no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento básico do respectivo cargo.

Parágrafo único. Caracterizam atividades perigosas próprias do cargo exercido pelo Oficial do Ministério Público as vistorias, notificações, conduções, busca de elementos informativos e provas necessárias às atividades funcionais.

Art. 2.º Aos Oficiais do Ministério Público, no desempenho de atividades externas próprias de seu cargo, é atribuída gratificação mensal de 20% (vinte por cento), a título de auxílio-condução, calculada sobre o vencimento básico da classe inicial da carreira.

Art. 3.º As atividades mencionadas nos arts. 1.º e 2.º deste Provimento serão comprovadas, mensal e individualmente, mediante atestado da respectiva chefia, por meio eletrônico, no sistema de controle de efetividade PontoSoft.

Art. 4.º Serão considerados como de efetivo exercício, para fins de percepção da Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas, os afastamentos de serviço de que trata o artigo 64 da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, exceto os relacionados nos incisos V, VII, VIII e XIV, alíneas "e" e "g".

§ 1.º A Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas não será paga no afastamento previsto no inciso IX do art. 64 da Lei n. 10.098/94 quando a remoção se der no período entre o primeiro e o último dia do mês de competência.

§ 2.º Ao Oficial do Ministério Público que estiver no desempenho de atividades externas próprias de seu cargo e obtiver licença para desempenho de mandato classista, prevista na alínea "f" do inciso XIV do artigo 64 da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, será mantida a percepção da Gratificação por Exercício de Atividades

Perigosas durante o período do afastamento.

Art. 5.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Provimento n. 01/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 039/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

REVOGAR

- a Portaria n. 1263/2017, que designou os servidores CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, ID n. 3443078, MOISÉS GONÇALVES DUARTE, ID n. 3429652, WILLY ANDREY FRÖHLICH, ID n. 3442985, como titulares, e os servidores CHRISTIAN BROD DA ROCHA, ID n. 3435040, ALESSANDRO SOMMER CASTILHOS, ID n. 3358925, MICHEL CORRÊA MURAD, ID n. 3432785, ISABEL LUCCHESI, ID n. 3444813, LUÍS CARLOS TOTTI, ID n. 3434214, ALFREDO DAVID HECHT, ID n. 3438090, MARCOS DA COSTA PAGGI, ID n. 3432521, JAIME MARTINS DIEHL, ID n. 3436063, FABIO WILLIAM ROSA, ID n. 3430790, RUBENS RICARDO FREIBERGER, ID n. 3372723, ALEX FABIANI MARTINS DE SOUZA, ID n. 3432416, RONI MARTINS BOTELHO, ID n. 3439631, OTÁVIO GONÇALVES RÖHRIG, ID n. 3435016, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Recebimento de Bens de Licitações (Port. 0374/2019).

DESIGNAR

- nos termos do Provimento n. 22/2010, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a contar de 22 de janeiro 2019, o Dr. JANOR LERCH DUARTE como Diretor da Promotoria de Justiça de Santo Augusto, até 30 de junho de 2019, ou ulterior deliberação (Port. 0370/2019).

- os servidores CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, ID n. 3443078, WILLY ANDREY FRÖHLICH, ID n. 3442985 e CHRISTIAN BROD DA ROCHA, ID n. 3435040, como titulares, e os servidores, LUCIANO FIN BARTH, ID n. 3428702, JOSÉ ADRIANO RIBEIRO D'AVILA, ID n. 3446670, MARIO AIRTON GARCIA MENNA, ID n. 3435024, EDUARDO LEIVAS BASTOS, ID n. 3620573, NELDO AUGUSTO DOBKE VALADÃO, ID n. 3429024, JOSÉ INÁCIO MIRANDA GARCIA, ID n. 3442705, CAROLINA DA SILVA MELLO, ID n. 4228545, MARCO ANTONIO DA ROCHA, ID n. 3429563, ALESSANDRO SOMMER CASTILHOS, ID n. 3358925, MICHEL CORRÊA MURAD, ID n. 3432785, ISABEL LUCCHESI, ID n. 3444813, LUÍS CARLOS TOTTI, ID n. 3434214, MARCOS DA COSTA PAGGI, ID n. 3432521,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de janeiro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2542

JAIME MARTINS DIEHL, ID n. 3436063, FABIO WILLIAM ROSA, ID n. 3430790, RUBENS RICARDO FREIBERGER, ID n. 3372723, ALEX FABIANI MARTINS DE SOUZA, ID n. 3432416, RONI MARTINS BOTELHO, ID n. 3439631, OTÁVIO GONÇALVES RÖHRIG, ID n. 3435016, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Recebimento de Bens de Licitações (Port. 0375/2019).

NOMEAR

- TIAGO PATIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (Port. 0373/2019).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de janeiro de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 022/2019

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de janeiro de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 023/2019

Resultado do Edital n. 018/2019

REMOÇÃO DE OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(DEMP 22/01/2019)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00045/2019-7, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n. 018/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de janeiro de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.